



PROCESSO N.º. 837196/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022 - TERMO DE FOMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**OBJETO:** Promover repasse financeiro para promover a Execução do Evento "Final do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2022.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º: 24.670.341/0001-32.**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Benjamim Constante, n.º 12, Quadro 107, Lote 13, Bairro: Canelas, Várzea Grande - MT - CEP: 78.135.130**VIGÊNCIA:** O período de execução será de 03 (três) meses a partir da data de assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

Considerando a previsão legal constante na Constituição Federal, em seu art. 217, quanto ao dever de se fomentar práticas desportivas;

Art. 217 - É dever do Estado fornecer práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I-a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II-a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III-o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV-a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instancias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Segundo previsto na Constituição Federal, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.

Nesse sentido é fundamental empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a presente, entre o Município de Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o amparo legal constante na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto



Municipal n.º 70/2016, Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016.

Considerando conformidade e atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, ante a Declaração de Exclusividade da Federação, sendo a mesma exclusiva realizadora dos eventos de motociclismo no Estado de Mato Grosso.

Os valores a serem repassados para a respectiva Federação estão previstos no Plano de Aplicação, constante dos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais para a realização do evento.

Considerando o histórico positivo que detêm a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, de atendimento das demandas educacionais neste município, encontra-se justificada a necessidade e a contratação via Termo de Fomento a ser firmado entre a FEDERAÇÃO e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as ações desenvolvidas na área do esporte, com o período de execução de 03 (três) meses.

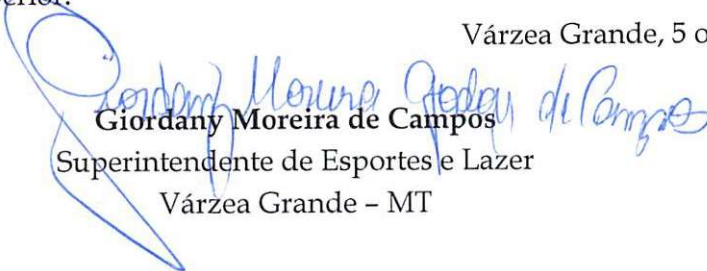
Comprovada vantajosidade para a Administração constantes no Relatório de Cotação de Preços, às fls. 58 e demais documentos dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, será na ordem de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), para promover o repasse de recursos financeiros para atender a realização do evento, que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ao evento **FINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2022**, considerando Parecer Orçamentário às fls. 51 e Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 707/2022, emitido às fls. 76/80, devidamente saneado às fls. 82/85 dos autos, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de Dispensa de Licitação n.º 55/2024 à autoridade superior.

Várzea Grande, 5 outubro de 2022.


Giordany Moreira de Campos
Superintendente de Esportes e Lazer
Várzea Grande - MT